



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

Rua Marquês de Pombal, 40 / Bairro Rosário – Mariana / MG

(31) 3558 -5523

vereadorronaldobento@gmail.com

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dileto Plenário,

O Vereador, que este subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana e demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI que cria o *Programa Cidade Limpa no Município de Mariana*.

Devido ao grande volume de resíduos e bens inservíveis descartados irregularmente em logradouros, terrenos públicos ou privados, o município é extremamente prejudicado no que tange a conservação dos espaços públicos além de tal prática de descarte indevido ser considerada crime ambiental.

No intuito de preservar o meio ambiente e impedir que materiais em desuso como móveis velhos, eletrodomésticos quebrados, pedaços de madeira e metal sejam depositados em locais inadequados, se torna necessário a realização de um projeto que supra estas demandas ao mesmo tempo em que faz um convite à comunidade para participar da responsabilidade em manter a cidade limpa.

O objetivo deste programa é desenvolver ações efetivas de sustentabilidade na área de limpeza urbana dos bairros e comunidades do município e englobar a participação integrada dos órgãos públicos, entidades sociais e sociedade civil interessadas em colaborar com a limpeza pública em geral. Além disso, visa também mobilizar a população para realizar mutirões de limpeza, que vão atuar nos seus bairros, nas suas ruas e em suas casas, separando os materiais a serem descartados, com intuito de evitar o acúmulo de lixo e bens inservíveis em logradouros, terrenos públicos ou privados, para que sejam direcionados a um local onde possa ocorrer a devida reciclagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

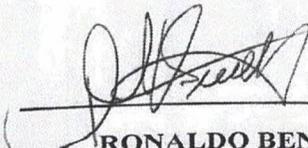
EM 15/03/2011
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 08/03/2011
Presidente
Secretário

O propósito é a reciclagem, a responsabilidade pelo todo e a limpeza pública.
Diante do exposto, entendemos que seja uma medida de grande relevância social,
por isso peço o apoio aos demais pares para aprovação do projeto de lei.

Mariana, 18 de fevereiro de 2021.



RONALDO BENTO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15 / 03 / 2021

 Presidente
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 08 / 03 / 2021

 Presidente
 Secretário

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 26
Em 18/02/21 / 16:43
Vaticia egomes

PROJETO DE LEI Nº 26 /2021

Cria o Programa Cidade Limpa no Município de Mariana.

Art. 1º Fica criado o Programa Cidade Limpa com o objetivo de desenvolver ações efetivas de sustentabilidade na área de limpeza urbana dos bairros e comunidades do Município de Mariana.

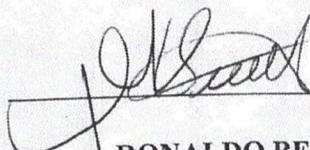
Art. 2º O Programa Cidade Limpa engloba a participação integrada dos órgãos públicos e da sociedade civil em:

- I – mutirões de limpeza, sendo que os moradores deverão colocar nas calçadas móveis velhos, restos de madeiras e outros objetos sem utilidade;
- II – coleta e encaminhamento para o aterro sanitário municipal; e
- III – dias, roteiros e outros procedimentos relacionados ao recolhimento do material, serão programados pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Mariana, 18 de fevereiro de 2021.

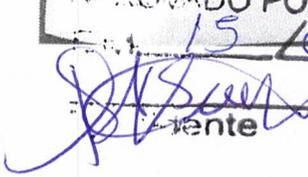


RONALDO BENTO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

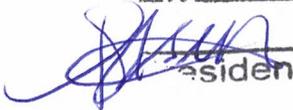
EM 08/03/2021



Presidente



Secretário



Presidente



Secretário